PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº. 618, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.967.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$11.000,00 (onze mil cruzeiros novos),- destinado a aquisição de uma ambulância devidamente equipada e atribuida à seguinte categoria econômica, conforme Lei Federal nº. 4.320.

Código	- S p e c i f i c a ç ã o
	S A Ú D E
	SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO
4.000.72	Despesas de Capital
4.100.72	Investimentos
4.120.72	Equipamentos e Instalações
	Aquisição de uma ambulância c/ equipamentos.....
	NCr$11.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de dezembro de 1967.

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Ulisses Chaldini-
Diretor Administrativo

AUTOGRAFO Nº.809, DE 1.967

Projeto de Lei nº74/67

Art.1º.- Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de - NCr$.11.000,00(onze cruzeiros novos) destinado a aquisição de uma ambulância devidamente equipada e atribuída à seguinte categoria- econômica, conforme Lei Federal nº.4.320.

C ´o d i g o	-	E s p e c i f i c a ç ã o
		S A Ú D E
		SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO
4.000.72		Despesas de Capital
4.100.72		Investimentos
4.120.72		Equipamentos e Instalações
		Aquisição de uma ambulância c/equipamentos.....
		NCr$ 11.000,00

Art.2º.- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de novembro de 1.967

_____,Presidente

_____,1º.Secretário

_____,2º.Secretário

Lei nº 618

C Ó P I A

"PARECER Nº.84, DE 1.967"

Projeto de Lei, 74/67

=DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, DE FINANÇAS E DE ASSISTENCIA= =SOCIAL=

As Comissões de Justiça, de Finanças e de Assistência Social, examinando em conjunto e detidamente o Projeto de Lei,- 74/67, que abre na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$. -- 15.000,00, procurou, antes de completar o parecer, consultar algumas Prefeituras sôbre o tipo de ambulância em uso, tendo recebido as melhores referências sôbre a ambulância Volkswagem, tanto no que diz respeito ao preço, como na economia de manutenção. Considerando que o preço de tabela daquela ambulância é de NCr$.10.271,90, com possibilidade numa concorrência de um desconto de 10%, resolvem apresentar um substitutivo, reduzindo a verba do Projeto 74/67, para NCr$.11.000,00, cuja diferença entre a verba e o preço, servirá para possível aumento de preço entre a data de hoje e aquela em que se encerrará a concorrência. Sala das Comissões,em 3 de novembro de 1.967. A Comissão de Justiça- aa)Dr.Aloysio Taliberti, Italo Pucciarelli e Dr.Francisco Monteiro Dias Filho. A Comissão de Finanças-aa) Clovis Marques - Dias, Nelson Niero e Alipio Jorge Naufel. A Comissão de Assistência Social- aa) Dr.José Paione e José André de Lima.".

VISTO_____

Presidente

Confere com o Orâginal

s

Chefe da Secretaria da Câmara